

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA

SEMINÁRIO SOBRE O PROVIMENTO Nº 88/2019

Data: 12 de março de 2020 – Quinta-feira

Local: Conselho da Justiça Federal-CJF

Hora: 09h

Inicio estas breves palavras com um trecho do livro da sabedoria sobre a Justiça:

Provérbios 21:15

“Quando se faz justiça, o justo se alegra, mas os malfeitores se apavoram”

É com muita alegria que, no dia de hoje, o Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria Nacional de Justiça e a ANOREG realizam o Seminário “A atuação de Notários e Registradores no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Provimento n. 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça”.

Este Provimento inclui, definitivamente, notários e registradores no protocolo internacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLD/FT, em cumprimento a uma das recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional – GAFI, realizada em 2010, quando da terceira rodada de avaliação em nosso país.

Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, o Provimento n. 88/2019 passou a vigor no dia 3 de fevereiro de 2020, e sua importância e magnitude é refletida em números.

**MINISTRO HUMBERTO MARTINS
CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**

SEMINÁRIO SOBRE O PROVIMENTO Nº 88/2019

Data: 12 de março de 2020 – Quinta-feira

Local: Conselho da Justiça Federal-CJF

Hora: 09h

Desde sua vigência, a Corregedoria Nacional de Justiça recebe, diariamente, em média, 150 *e-mails* de notários e registradores de todo o Brasil acerca de interpretações, dúvidas e alcance da norma, que estão sendo consolidados por nossa equipe para se criar um módulo em nosso portal de perguntas e respostas sobre esse novo ato normativo.

Ainda, foram encaminhadas ao COAF, até o dia 8 de março, 72.555 (setenta e duas mil, quinhentos e cinquenta e cinco) comunicações de operações suspeitas e comunicações automáticas. São 2.015 (duas mil e quinze) comunicações por dia enviadas ao COAF.

Todos esses números, Ministro Toffoli, fizeram com que nossa equipe, junto com a ANOREG, elaborasse este seminário para que pudéssemos discutir com os grandes nomes da prevenção à lavagem de dinheiro do nosso país os termos do Provimento n. 88.

Para tanto, à semelhança do Provimento, estruturamos este seminário de forma que, Corregedores, notários e registradores possam, de maneira didática e objetiva, melhor compreender suas obrigações, a fim de que as comunicações ao COAF possam ocorrer de forma mais sistemática, inteligente e com maior riqueza de informações.

Como se vê, esta ação do CNJ, e digo do Conselho Nacional de Justiça porque foi por meio da nossa participação na Estratégia Nacional de Prevenção à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro-ENCCLA que o provimento

**MINISTRO HUMBERTO MARTINS
CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**

SEMINÁRIO SOBRE O PROVIMENTO Nº 88/2019

Data: 12 de março de 2020 – Quinta-feira

Local: Conselho da Justiça Federal-CJF

Hora: 09h

nasceu, apresenta-se como uma nítida ação do Estado Brasileiro na defesa da moralidade, da probidade e da transparência na gestão dos negócios em nosso País.

Não tenho dúvidas de que, em pouco tempo, o Estado Brasileiro e, principalmente, a sociedade poderão sentir em suas vidas os efeitos positivos desta regulação feita pela Corregedoria Nacional de Justiça, um marco na política de prevenção à lavagem de dinheiro em nosso País.

Desejo a todos um excelente seminário e que cada um dos senhores possa extrair o máximo de informações de nossos expositores, a fim de que a atividade extrajudicial brasileira se notabilize pela excelência, a exemplo de outras atividades, na prevenção e no combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Confio nas instituições! Tenho fé nas pessoas! Acredito no Brasil!

Magistratura forte, cidadania respeitada!

Que DEUS ilumine todos!

Muito obrigado.